



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.001476/2019-35

Unidade Gestora: SREMG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 778/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE FERROVIÁRIA DE JUIZ DE FORA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MG, E A EMPRESA SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020 vem apostilar o **Contrato nº 778/2019**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.515.708/0001-27, estabelecida à Rua Mato Grosso, nº 55, sala 01, Centro, Cornélio Procópio - Paraná, CEP: 86.300-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Paulo Sérgio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º RG-6[REDACTED]-5 SSP/PR e CPF: 035[REDACTED]-00.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI n.8065327) do teor dos Despachos (SEI nºs 8064519 e 8065116) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho, firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora MG, CNPJ: 05.890.642/0001-27 e Sindicato Emp Ass Cons Prest Serv Mao de Obra Esp e não Esp de Juiz de Fora, CNPJ: 74.026.154/0001-99, registrada no MTE sob o n.º MG000295/2021, em 05/02/2021, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2021, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 778/2019, a partir de 01/01/2021, perfazendo o montante estimado de **RS2.287,57 (dois mil duzentos e oitenta e sete**

reais e cinquenta e sete centavos), referente ao período de 01/01/2021 a 25/11/2021, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 8046605).

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de 74.715,03 (setenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e três centavos) para R\$ 76.561,20 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos), a partir de 01/01/2021, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2021, será para R\$ 6.380,10 (seis mil, trezentos e oitenta reais e dez centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº8046605).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2020, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 33.90.39, Verba 26122003220000001, Fonte 0150393003, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2021NE000101, datada de 24/02/2021, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar a complementação da garantia, prestada na modalidade Seguro Garantia, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021

Gustavo Frederico Boerger
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 11/05/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8123931** e o código CRC **746F6476**.

Referência: Processo nº 50606.001476/2019-35

SEI nº 8123931



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |